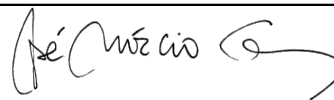




Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000010/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 08/12/2023



José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

**Altera dispositivos do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado
pela Resolução nº 1.357, de 11 de janeiro de
2013.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.357, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 11. O Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 1º Secretário não poderão fazer parte de Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar.

§ 1º. Em Comissão Especial e em Comissão de Representação, a Mesa Diretora poderá ter representantes.

§ 2º. O 1º Vice-Presidente e o 1º Secretário poderão fazer parte de Comissão Permanente.

..."

Art. 2º. O parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.357, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 63. Omissis.

I - Omissis.

II - Omissis.

Parágrafo único. O Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 1º Secretário não poderão fazer parte de Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar, nos termos do caput do art. 11 deste Regimento Interno.

..."

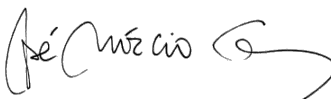


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

